



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° , de 2018. (do Sr. Leo de Brito)

Solicita esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia sobre o constante aumento no preço de combustível mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitados esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia sobre o constante aumento no preço de combustível mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A.

JUSTIFICAÇÃO

Na semana passada, a Empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás) anunciou um lucro líquido de R\$ 6,96 Bilhões no primeiro trimestre do ano. Trata-se de alta de 56,5% na comparação com o mesmo período do ano passado.

A empresa divulgou que o lucro obtido reflete o resultado com maior lucro na venda de derivados, em consequência da política de preços implementada com aumentos quase diários.

Só no ano de 2018, o aumento nas refinarias acumula exorbitante margem de 47,10%.

Não se faz razoável, que o consumidor brasileiro seja onerado de forma excessiva para aumentar o lucro de investidores privados, sobretudo em relação a item de essencial utilização pelas pessoas.

No mais, diversos Estados da federação acumulam exorbitantes aumentos nos últimos meses, a exemplo do Estado do Acre, que chegou ao patamar histórico de R\$ 4,88 reais, sendo a gasolina mais cara do Brasil.

Assim, dado o poder de supervisão que o Ministério de Minas e Energia possui sobre a Petrobras S/A (sociedade de economia mista), faz-se necessário que a pasta preste esclarecimentos a esta Comissão sobre política de constante aumento de preço dos derivados, como forma de aumentar o lucro dos investimentos privados sobre a taxação onerosa do consumidor brasileiro.

Face o exposto e dada a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2018.

**Deputado LEO DE BRITO
PT/AC**